



alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.551,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.

**RENATA DE PAULA MATTOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 374599

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Contrato nº 02/2023. PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.7844 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME; Contratante: CONSELHO ESCOLAR FREDERICO JAYME CNPJ: 00.645.209/0001-02 Contratada: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E LOCADORA DE MESAS EIRELI. CNPJ nº: 02.677.603/0001-58. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022.

**RENATA DE PAULA MATTOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 374600

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Extrato**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Contrato nº 03/2023. PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.7844 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME; Contratante: CONSELHO ESCOLAR FREDERICO JAYME CNPJ: 00.645.209/0001-02 Contratada: GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI. CNPJ nº: 24.284.699/0001-27. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 20.497,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.

**RENATA DE PAULA MATTOS DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 374601

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: CP nº 006/2023; Proc. nº 2022.0000.604.7223. **Abertura: 18 de maio de 2023, às 9h;** Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Mariano Barbosa Junior, do município de Campos Belos - GO.** Fonte: 100. Total Estimado: R\$ 4.614.353,51. Retire e acompanhe o Edital no site: [site.educacao.go.gov.br](http://site.educacao.go.gov.br). Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 14 de abril de 2023.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 374368

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 115, de 13 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202317576001534;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor **Caio César Malta Moreira**, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação para os Jogos Abertos de Goiás edição 2023, bem como atenderá o 1º Goiás La Liga Cup, conforme demanda, e o servidor Matheus Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 701.783.651-06, ocupante do cargo de provimento temporário Apoio Administrativo para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 374502